



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043) 3468 1123

e-mail: prefeituraderiobom@yahoo.com.br

DECRETO Nº.021/2010

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL COMO ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI 011/2010 DE 04/03/2010

DECRETA

Artº. 1º - Abre no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2010, um CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de **R\$.1.168,56 (Um mil cento e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)** e um CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, no valor de **R\$.28.831,44 (Vinte e oito mil oitocentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos)** para inclusão nos seguintes programas:

08- DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO

08.03 – DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS

15.451.0022.1.002.000 – Infra-Estrutura Urbana

4.4.71.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis.....R\$. 1.035,52

FONTE DE RECURSO: 01000 – Recursos Livres

4.4.71.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis.....R\$. 133,04

FONTE DE RECURSO: 01501 – Receita Alienação de Ativos

4.4.71.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis.....R\$. 28.831,44

FONTE DE RECURSO: 31501 – Receita Alienação de Ativos – Exercícios Anteriores

Artº. 2º - Como Recursos para abertura do Crédito que trata o artigo anterior do presente Decreto, no valor de **R\$.1.168,56 (Um mil cento e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)** a ser operada mediante Decretos específicos, como Excesso de Arrecadação e **R\$.28.831,44 (Vinte e oito mil oitocentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos)** como Superávit Financeiro nas seguintes:

Fontes de Recursos:

Receita Recursos Livres – Exercício Corrente.....R\$. 1.035,52

FONTE DE RECURSOS: 01000

Receita Alienação de Ativos – Exercício Corrente.....R\$. 133,04

FONTE DE RECURSOS: 01501

Receita de Alienação de Ativos – Exercícios Anteriores.....R\$.28.831,44

FONTE DE RECURSOS: 31501

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de março de 2010.

Mauro Pinto de Andrade
Prefeito Municipal